



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 1004, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DA  
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE  
DO RIBEIRA E LITORAL SUL –  
CONSAÚDE.”***

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a Resolução nº 002/2026 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Estatuto dos Servidores Públicos do Consaúde (anexo VIII do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde), que integra esta Lei.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2026.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal